



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quinta-feira, 24 de agosto de 2017

Ano VI - Edição nº 00412 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D62624B7EE5CFD77BF2F01C917CF2A68

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 244/2014

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**GABINETE DO PREFEITO**

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 244/2014

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 600, Centro nesta cidade, com inscrição no C.N.P.J. nº 17.332.026/0001-30, aqui representada pela Gestora o Senhor RAIMIR OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador da cédula de Identidade nº 805.229-80 SSP/BA e C.P.F. nº 097.135.905-97, e a empresa **SILVA E MATOS CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 09.658.698/0001-01 situada à Rua Castelo Branco, nº 01, CEP: 44.950-000, Uibaí/BA neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo **Sr. Antônio Carlos Matos da Silva**, portador de documento de identidade nº 06.482.628-71 SSP/BA, CPF/MF nº 278.239.608-00, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014**, e correspondente Adjudicação publicada na Imprensa Oficial e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem pactuar o presente contrato de prestação de serviço, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls 01, do processo administrativo n.º001/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até 25/01/2018, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central /BA, 29 de julho de 2017.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

RAIMIR OLIVEIRA
GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE
CONTRATANTE

Nome:
CPF:

SILVA E MATOS CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ/MF n.º 09.658.698/0001-01
CONTRATADO(A)